





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Acolhimento a Idosos previsão de 40 idosos, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) previsão de 260 famílias e indivíduos em situação de risco por violação de direitos, Serviço Especializado em Abordagem Social previsão de 800 famílias e indivíduos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC previsão de 40 adolescentes, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias previsão de 30 pessoas, Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes previsão de 40 crianças/adolescentes, Programas e Projetos – BPC na Escola previsão de 200 questionários a serem pagos e aplicados, Acessuas Trabalho previsão de 120 usuários de 14 a 59 anos, Programa Criança Feliz previsão de 100 beneficiários; Bloco III – Previsão de Cofinanciamento – nesse bloco aparecem os valores de cofinanciamento pactuados com o Governo Federal, não há espaço para preenchimento; Bloco IV – Resumo Executivo - O valor total previsto (já preenchido pelo próprio sistema) a ser repassado pelo FNAS (anual) de R\$ 1.904.679,59 (um milhão novecentos e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual) no valor de R\$ 6.799.920,00 (seis milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e vinte reais), Recursos a serem transferidos do FEAS (anual) no valor de R\$ 645.370,76 (seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos), Total de recursos do fundo municipal para o exercício no valor de R\$ 9.349.970,35 (nove milhões trezentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos). Encerrada a explanação, a Sra. Leda abriu a palavra aos Conselheiros para esclarecimentos de dúvidas, porém todos os presentes mantiveram-se silentes. A Presidente do COMAS, solicitou ao Secretário Executivo que procedesse a votação. Após manifestação de todos os Conselheiros presentes foi deliberado por unanimidade a aprovação do Plano de Ação de 2022 do Governo Federal. Dando sequência à reunião, a Presidente passou para o **segundo assunto da pauta** que trata das **Visitas realizadas pela Comissão de Normas e Registros do COMAS**. Inicialmente disse a Sra. Leda que a Comissão se reuniu no último dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois para deliberar quanto a solicitação de renovação das inscrições de algumas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), bem como mudanças na tipificação das mesmas. No caso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba (APAE), a Comissão realizou a visita na OSC, bem como no local onde está instalada a residência inclusiva e após a avaliação aprovou os documentos apresentados a partir do CNPJ nº48.672.323/0001-58 e realizando a mudança da tipificação, haja vista que anteriormente a APAE possuía a inscrição somente de Serviço de Proteção Social de Média Complexidade pelo Projeto Colcha de Retalhos e agora, desde a abertura da residência inclusiva, a OSC passa a ter o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, recebendo um novo número de certificação do COMAS, qual seja o nº252022. A Casa

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Leda', 'Guel', and 'Cristina']*



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

da Criança de Caraguatatuba – Casa Beija-Flor, CNPJ nº50.322.544/0001-48, também teve sua solicitação de renovação aprovada pela Comissão recebendo o nº**042022**, enquadrando-se nas tipificações de Serviço de Proteção Social Básica e Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade. No mesmo sentido a Associação de Combate ao Câncer – ACC de Caraguatatuba, CNPJ nº06.316.495/0001-49, também teve sua proposta de renovação de inscrição aprovada sob o nº**22022** e sua tipificação é de Serviço de Proteção Social Básica. Também a RESTITUI – Centro de Tratamento para Dependentes Químicos e Alcoólatras, CNPJ nº12.641.771/0001-47, teve sua solicitação de renovação aprovada pela Comissão sob o nº **20022**, com tipificação no Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade – Abordagem Social. Na mesma baila, a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância no Período Neo Natal (APAMI), cujo CNPJ é o de nº46.807.079/0001-68, teve sua renovação de inscrição aprovada com o nº**022022** e sua tipificação é de Serviço de Proteção Social Básica. A OSC Associação Lar São Francisco de Assis (ALSFA), CNPJ nº03.506.504/0001-76 e CNPJ nº03.506.504/0002-57, teve sua solicitação de renovação aprovada sob o nº**232022**, com tipificação no Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, destinado a ambos os sexos com idade igual ou superior a sessenta anos. Que a OSC Centro de Recuperação Humano Renascer – Luz do Caminho, com CNPJ nº00.761.763/0001-55, teve seu pedido de renovação aprovado sob o nº**052022**, enquadrando-se na tipificação de Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade. Que a OSC Instituto Pró Mais Vida, portadora do CNPJ nº 49.263.528/0003-04, também solicitou a renovação de sua inscrição. Em visita à sede da entidade, a Comissão de Normas e Registros do COMAS identificou a necessidade de reforma da estrutura física do prédio, sendo a mesma apontada em relatório da Comissão. A Gerente de Projetos, Sra. Viviane Dias Vieira de Oliveira demonstrou à Comissão que já há verba destinada para a reforma do prédio e que tão logo inicie o ano de dois mil e vinte e três, os serviços já serão executados com previsão de término o mais breve possível. Que nesse sentido, a Comissão confirmou que de fato existe valor empenhado para esse fim e decidiu pela concessão da renovação do registro da OSC no COMAS sob o nº**062022**, com a ressalva de que a mesma deverá proceder a reforma física do prédio, podendo não ter sua inscrição renovado no próximo ano se o serviço não for realizado. A Presidente também informou que será enviado ofício para a Secretaria Municipal do Idoso e da pessoa com Deficiência (SEPEDI) para confirmação dos valores empenhados. Também o Sr. Leandro Ribeiro, representante da OSC e Conselheiro no Colegiado prestou esclarecimentos sobre a referida reforma. Que, por último, a OSC **Sociedade Santa Edwiges de Ação Social de Caraguatatuba**, denominada **Comunidade Terapêutica SOSANED**, com CNPJ sob nº 05.497.233/0001-65, também foi visitada em suas duas unidades e teve a sua documentação aprovada pela Comissão, sendo tipificada como Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, recebendo o

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Gisele Costa' and 'V. L. P.']*



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

nº262022. Ainda com a palavra a Presidente, Sra. Leda registra que a OSC Instituto Mais Vida, portadora do CNPJ nº28.524.054/0001-75, solicitou o registro de inscrição no COMAS e no dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Normas e Registros fez visita ao local da entidade e constatou a necessidade de adequação de diversas questões por parte da mesma para obtenção da certificação. Que realizou o convite para o Presidente, Sr. Jackson do Nascimento Batista, comparecer à sede do Conselho para maiores esclarecimentos sobre as situações encontradas pela Comissão na visita. Que no dia dez de junho de dois mil e vinte e dois, a Comissão se reuniu com o Sr. Jackson, explicou pontualmente todas as necessidades de adequação para certificação e orientou sobre as providências que a entidade deveria tomar para apresentação de nova documentação, posterior visita da Comissão e após avaliação, aprovação do registro. Que após esta data o Sr. Jackson do Nascimento Batista não apresentou a esta Comissão nenhum documento dando conta das providências orientadas. Que diante deste fato, a Comissão aguarda até o dia trinta de dezembro de dois mil e vinte e dois para apresentação de documentação por parte desta entidade e após este prazo, o processo de solicitação de registro será arquivado. Que os documentos entregues até o momento pela OSC Instituto Mais Vida não servirão como base de informação, caso seja solicitada nova certificação junto ao Conselho, necessitando o mesmo reiniciar o procedimento contido em Resolução própria do COMAS. Após os esclarecimentos, a Presidente Leda Maria colocou em votação os registros para as OSCs, bem como o caso do Instituto Mais vida e por unanimidade dos presentes as concessões de renovação de registros foram aprovadas, bem como o arquivamento da solicitação do Instituto Mais Vida, caso o mesmo não apresente novos documentos no prazo estabelecido. Seguidamente a Presidente passou para o **terceiro assunto da pauta** da solicitação de **adequação de planilha de custos da RESTITUI – Centro de Tratamento para Dependentes Químicos e Alcoólatras**. A Sra. Leda passou a palavra para Conselheira Jeanete Xavier Damasceno que explicou ao Colegiado que recebeu da Organização da Sociedade Civil RESTITUI o ofício nº 0041/2022 que apresenta nesta ocasião, onde a entidade solicita a adequação com replanejamento de valores do Plano de Trabalho referente ao Termo de Execução do “Serviço Especializado de Abordagem Social”, tendo em vista a necessidade de equiparação salarial dos funcionários contratados por meio do Termo de Aditivo nº 01 – Termo de Colaboração datado de primeiro de agosto de dois mil e vinte e dois. Em suma, explicou a Conselheira que o valor já se encontra provisionado e a alteração é apenas da retirada de valores que seriam utilizados para material de consumo para serem utilizados na folha de pagamento de recursos humanos e encargos trabalhistas, mantendo-se o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), firmado no referido Aditivo. Retomando a palavra a Presidente do COMAS encaminhou o assunto para deliberação do Colegiado, sendo que após a votação foi aprovado por unanimidade. Retomando a palavra, a Sra. Leda Goulart desejou saber se havia dúvidas por parte



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

dos Conselheiros presentes. Considerando que não houve manifestação de nenhum dos Membros, a Presidente do COMAS, Sra. Leda Maria Goulart de Oliveira, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião ordinária. Nada mais havendo a ser tratado eu Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo deste Conselho lavro esta Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes

  
Leda Maria Goulart de Oliveira

Presidente

  
Livia Bachiega Yamamura

Secretária

  
Fernanda Góes Barboza Costa

  
Gisele Rosana dos Santos

  
Daniella Pereira Lellis

  
Daniela Bandeira Vaz

  
Cintia Yara Silva Barbosa

  
Melissa Silva de Oliveira

  
Janaina Tavares

  
Sonia Eugênia de Brito Amaral

  
Jeanete Xavier Damasceno

  
Bruno da Motta Medeiros

  
Aline Antonia da Silva

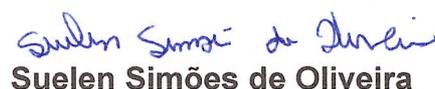
  
Evelyn Thiare Brito Fonseca

  
Iara Freire da Costa

  
Luceli Cristina de Oliv. Cotia

  
Suelen Helen da C. Moura

  
Uriel Alexandre Bonafé

  
Suelen Simões de Oliveira



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

---

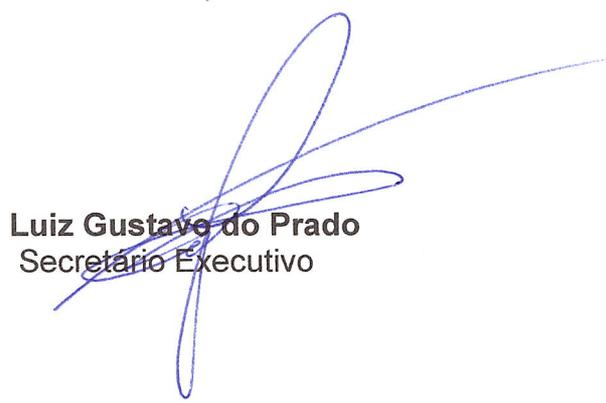
### Ata n.º 246



**Beatriz Moraes Ferreira**



**Leandro Ribeiro**



**Luiz Gustavo do Prado**  
Secretário Executivo